



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quinta-feira • 2 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 3781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZMZRJU5QTM0OUU3MKNBQU

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 157/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, Estado da Bahia, com sede na Praça Lomanto Júnior, nº 01 – Centro – Cravolândia - CEP: 45.330-000, Bahia, CNPJ n.º 13763396/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49 portador do RG: 01163372-73, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-BA, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP-**, Av. da França, 393, sala Pelourinho, HUB- CEP- 40.010-000- Salvador- Ba pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº **CNPJ: 05.277.208/0001-76**, com sede Av. da França, 393, sala Pelourinho, HUB- CEP- 40.010-000- Salvador- Ba, representada, neste ato, por Rômulo Augusto Silva Santana, CPF: 180.230.295-68 e RG:1.278.313.-SSP/BA, residente e domiciliado, na Rua Ibiapitanga, nº. 120, apto 1505, Torre Farol da Barra, Patamares-Salvador-Bade ora em diante denominada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial n.º 01/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, Licenciamento de software- Diário Oficial Eletrônico, e Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União com manutenção e serviços que permitam a divulgação de publicidade com gerenciamento online na Internet, dos atos oficiais, administrativos, financeiro e fiscais do município de Cravolândia – BA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e os artigos: 57º II § da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 12 ( doze) meses conforme clausula terceira e renovando-se o saldo contratual o valor de R\$ **39.450,00 ( Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.. A partir de 02 de março de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 02 de março de 2023.

**Ivete Soares Teixeira Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

Rômulo Augusto Silva Santana ,  
CPF: 180.230.295-68 e RG:1.278.313.-SSP/BA  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP-**  
**CNPJ: 05.277.208/0001-76.**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF